



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017 Aprovada em 05/10/2017

1 Aos dez dias do mês de agosto de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de  
2 Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Bairro Centro, Lagoa  
3 Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS, com a presença dos seguintes  
4 conselheiros: Jussara Rodrigues Viana (SMDU – Diretoria de Meio Ambiente), Eliane  
5 Campezzato Raabe e Isabella de Castro Carvalho (SMDU – Diretoria de Meio Ambiente), Márcia  
6 Cristina Mangerotti (Secretaria Municipal de Educação), Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti  
7 (Secretaria Municipal de Bem Estar Social), José Quintino Marques (Câmara Municipal), Acácio  
8 de Paula Filho (Sindicato Rural), Márcia Pinto de Moura (Associação de Engenheiros e  
9 Arquitetos da Região de Lagoa Santa – AREA), Carlos Alberto Corrêa de Mello (Associação  
10 Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS), Carlos Von  
11 Sperling Giesek e Érika Suzanna Bányai (Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da  
12 Região de Lagoa Santa – AMAR) e Luiz Alberto da Silva Moreira (Instituto Carbono). Esteve  
13 também presente, Francisco de Oliveira Assis, servidor da SMDU – Diretoria de Meio Ambiente,  
14 Jonas Dalton de Oliveira Costa - cidadão de Lagoa Santa, César Godoy - servidor da SMDU e  
15 Representantes da Empresa Panoramia/CEMEPÊ, Patrícia F. M. S. Cândido e Andrey Luiz  
16 Cardoso. Dando início à reunião, Jussara Viana colocou em votação as Atas da 42ª RO e 14ª  
17 RE; Luiz Moreira solicitou que nas próximas atas, os votos sejam nominais (votos contrários e  
18 abstenções); ambas as atas foram aprovadas. Passando ao Item 3: "Análise dos pedidos de  
19 renovação das licenças ambientais da Operadora de Telefonia Claro S.A - Processos  
20 Administrativos, a saber: CLARO S/A – Processo Administrativo nº 4968/2017, CLARO S/A –  
21 Processo Administrativo nº 4970/2017, CLARO S/A – Processo Administrativo nº 4972/2017,  
22 CLARO S/A – Processo Administrativo nº 4974/2017, foi explicado por Eliane Raabe que se  
23 tratavam de antenas já licenciadas em 2012 pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a  
24 lei em vigor à época, e que pela legislação atual cabe ao CODEMA conceder a licença; que se  
25 requer a renovação das licenças; Carlos Sperling perguntou se à época houveram  
26 condicionantes e em caso positivo, se estas foram atendidas, além disso, se na renovação  
27 poderiam ser inseridas novas condicionantes, se a empresa propôs medidas extras e se estes  
28 processos tiveram todos os cuidados que são previstos na legislação; foi informado por Eliane  
29 Raabe que à época houveram condicionantes sendo todas atendidas, que a empresa não  
30 propõe medidas, podendo o CODEMA fazer isso neste momento e que foi observada a  
31 legislação atual na análise destes processos. Carlos Sperling solicitou vistas aos processos. Em  
32 seguida passou-se à discussão do Item 4: "Análise do pedido de licença ambiental - implantação  
33 de torre para telefonia - Processo Administrativo nº 3680/2017 - CELL SITE SOLUTIONS  
34 CESSÃO DE INFRA ESTRUTURA S/A"; foi explicado por Eliane Raabe que a empresa está  
35 solicitando o licenciamento da estrutura de suporte, e não das antenas, que seria uma etapa  
36 posterior; Luiz Moreira solicitou que fosse exigida uma maior qualidade em relação ao conteúdo  
37 da cartilha; Jussara Viana disse que existem algumas informações que necessitam constar nas  
38 mesmas; Carlos Sperling perguntou acerca do valor estipulado no parecer (1% do valor do



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017 Aprovada em 05/10/2017

39 empreendimento), bem como da cobrança da taxa de 3.000 UPFM-LS para emissão da licença  
40 e se este último valor poderia ser direcionado para o Codema; Eliane Raabe explicou que este  
41 valor de 1% é o máximo previsto na Resolução Codema 06/2014 para estes casos e será  
42 baseado em dados informados pela própria empresa comprovados inclusive por meio de notas  
43 fiscais ou outro tipo de documento comprobatório; que a taxa de 3.000 UPFM-LS para emissão  
44 da licença segue para o caixa da Prefeitura, não haveria possibilidade de direcionar para o  
45 Codema, e que a medida compensatória, ao contrário, é direcionada para o Fundo Municipal de  
46 Meio Ambiente e, que a verba disponível no fundo deve ser utilizada em ações ambientais que  
47 estão descritas na lei de criação do fundo e o Conselho pode sugerir algum projeto; Carlos  
48 Sperling solicitou que nos próximos laudos e pareceres fossem inseridas as coordenadas  
49 geográficas; que nas liberações desses processos de telefonia fosse solicitado garantias de  
50 funcionamento, sendo explicado por Eliane Raabe que isso poderá ser feito no licenciamento da  
51 antena e que inclusive as torres precisam ser compartilhadas (de acordo com legislação federal).  
52 Luiz Moreira ressaltou a necessidade de um trabalho melhor na vizinhança definindo um raio  
53 diretamente afetado porque acredita que apenas a distribuição de cartilhas é muito pouco a ser  
54 solicitado; Jussara Viana disse há um distanciamento entre uma e outra antena previsto em lei  
55 federal. Colocado em votação, o processo foi aprovado por todos os presentes (votos favoráveis:  
56 09). Passou-se à discussão do Item 5, “Análise dos pedidos de supressão - Processos  
57 Administrativos”: 5.1 – FLAVIANA BARBOSA SOALHEIRO FERREIRA – Processo  
58 Administrativo nº 4689/2017 – Laudo Técnico nº 37/2017 – Deferido – Aprovado conforme o  
59 laudo (votos favoráveis: 09); deverão ser plantadas 02 mudas na área do passeio, bem como 05  
60 mudas de espécies nativas ou frutíferas na área interna, além de que no quantitativo de doação  
61 previsto no Laudo e de acordo com a Resolução Codema nº 04/2011, 20% destas mudas  
62 deverão ser de espécies nativas correspondentes às mesmas espécies que estão sendo  
63 retiradas no terreno. 5.2 – FARIDE JOSÉ BUFFE CHAMONE – Processo Administrativo nº  
64 4958/2017 – Laudo Técnico nº 38/2017 – Deferido Parcialmente – Aprovado conforme o laudo  
65 (votos favoráveis: 09); no quantitativo de doação previsto no Laudo e de acordo com a  
66 Resolução Codema nº 04/2011, 20% destas mudas deverão ser de espécies nativas  
67 correspondentes às mesmas espécies que estão sendo retiradas no terreno. 5.3 – JOSÉ  
68 GERALDO MIRANDA DE ANDRADE – Processo Administrativo nº 5623/2017 – Laudo Técnico  
69 nº 39/2017 – Deferido – Aprovado conforme o laudo (votos favoráveis: 09); no quantitativo de  
70 doação previsto no Laudo e de acordo com a Resolução Codema nº 04/2011, 20% destas  
71 mudas deverão ser de espécies nativas correspondentes às mesmas espécies que estão sendo  
72 retiradas no terreno (pelo menos 01 muda de cada: angico e pau terra). 5.4 – LUANA DE  
73 OLIVEIRA GONÇALVES – Processo Administrativo nº 5025/2016 – Laudo Técnico nº 40/2017 –  
74 Indeferido – Aprovado conforme o laudo, ou seja, favoráveis ao indeferimento (votos favoráveis:  
75 09). 5.5 – ANTÔNIO MARCUS BOAVENTURA – Processo Administrativo nº 5607/2013 – Laudo  
76 Técnico nº 41/2017 – Indeferido – Aprovado conforme o laudo, ou seja, favoráveis ao



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017 Aprovada em 05/10/2017

77 indeferimento (votos favoráveis: 09). 5.6 – DARLISSON DOS REIS LIMA NASCIMENTO –  
78 Processo Administrativo nº 4644/2017 – Laudo Técnico nº 42/2017 – Deferido – Aprovado  
79 conforme o laudo (votos favoráveis: 09); no quantitativo de doação previsto no Laudo e de  
80 acordo com a Resolução Codema nº 04/2011, 20% destas mudas deverão ser de espécies  
81 nativas correspondentes às mesmas espécies que estão sendo retiradas no terreno. 5.7 –  
82 CLAUDIANO MARCOS GUIMARÃES – Processo Administrativo nº 0882/2017 – Laudo Técnico  
83 43/2017 – Deferido – Aprovado conforme o laudo (votos favoráveis: 09); além do plantio de 03  
84 (três) mudas de árvores na área do passeio, deverão ser plantadas mais 02 (duas) mudas de  
85 árvores de espécies nativas ou frutíferas na área interna. 5.8 – FABIANE MARCELINO DA  
86 SILVA – Processo Administrativo nº 5269/2017 – Laudo Técnico 44/2017 – Deferido – Aprovado  
87 conforme o laudo (votos favoráveis: 09); além do plantio de 02 (duas) mudas de ipê amarelo do  
88 cerrado na área do passeio e a doação de 05 (cinco) mudas de ipê amarelo do cerrado, deverá  
89 ser plantada mais 01 (uma) muda de árvore de espécie nativa ou frutífera na área interna. Érika  
90 Bányai sugeriu que nas reposições ambientais se determine o plantio do coqueiro macaúbas;  
91 sugere também que nas solicitações de doação de mudas acrescente-se esta espécie para ter  
92 disponível no Horto Florestal Municipal; foi explicado por Francisco Assis que não faz essa  
93 sugestão primeiramente pelo porte (alto) devido à ação de raios e por causa dos espinhos,  
94 sendo que as folhas são muito pesadas e a queda ainda pode causar acidentes graves com  
95 pessoas na área urbana, mas que isso é viável para reflorestamentos. Érika Bányai comenta  
96 sobre a necessidade do CODEMA assumir outras tarefas e evoluir; que seria interessante criar  
97 um cadastro de artesãos que trabalham com madeira, como a proveniente de pequizeiro, para  
98 recebimento deste material e reaproveitamento. Passando ao Item 6 da Pauta de reuniões:  
99 "COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA MG) – Processo  
100 Administrativo nº 7375/2016 – Laudo Técnico nº 02/2017 – Deferido Parcialmente", foi explicado  
101 por Jussara Viana que como a COPASA não apresentou as solicitações do Codema  
102 (informações, documentos, planta) ele não seria colocado em discussão, voltando à pauta de  
103 reunião quando todos os documentos forem protocolados na DMA; que a carta apresentada  
104 pelos membros do CODEMA acerca da ETE Central da Copasa (qualidade da água lançada no  
105 Córrego Bebedouro) foi encaminhada ao Ministério Público; disse ainda que pediu à Copasa que  
106 se pronunciasse acerca do relatado. Márcia Moura comentou que em contato com a funcionária  
107 Heloisa da Capasa, esta informou que o estado da ETE Vila Maria não a impede de funcionar,  
108 que conhece casos parecidos onde a reforma foi feita enquanto ocorria a operação; que em  
109 relação a uma possível análise da água do Córrego Bebedouro, disse conhecer funcionários da  
110 DESA (Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - UFMG) e que poderia verificar a  
111 questão de valores para a Prefeitura de Lagoa Santa ter este suporte para as análises. Carlos  
112 Sperling disse ser radicalmente contrário ao que está acontecendo com este lançamento de  
113 água por parte da Copasa e que já solicitou apoio à AMDA - Associação Mineira de Defesa do  
114 Ambiente. Houve inversão da pauta, passando à discussão o Item 8: "Autorização para



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017 Aprovada em 05/10/2017

115 Intervenção em APP - LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – Processo Administrativo  
116 nº 5879/2017". Isabella Carvalho disse que o processo se tratava de medida acordada entre o  
117 Ministério Público e Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., onde esta última ficou obrigada a  
118 elaborar um projeto para implantar um extravasor na Lagoa do Jacaré, que recebe contribuição  
119 da drenagem dos Bairros Aeronautas, Visão e agora do Vila dos Ipês (que já tem todas as vias  
120 implantadas e o sistema de drenagem já executado); que o acordo foi feito devido a um  
121 processo aberto pelo Clube da Polícia Civil que alegou que o loteamento tinha impactado a área  
122 do clube porque a drenagem era direcionada para a lagoa e o nível subia e atingia as áreas de  
123 chalé. Jussara Viana disse que o Município também participou da Ação, já que havia aprovado o  
124 Vila dos Ipês e que o empreendedor propôs implantar um extravasor para quando houver  
125 aumento do nível da lagoa, este volume seria lançado para uma drenagem existente; Isabella  
126 Carvalho disse que o projeto é viável desde que o estudo continue até a área verde, devendo o  
127 empreendedor complementar o estudo para que não haja contribuição a um problema que já  
128 ocorre (alagamentos); será remetido ofício ao empreendedor solicitando a complementação,  
129 para posterior análise da DMA e do CODEMA. Passou-se ao Item 7: "CEMEPÊ  
130 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Loteamento Mariposas) – Processo  
131 Administrativo nº 5238/2017 – Laudo Técnico nº 36/2017 – Deferido Parcialmente" - Luiz  
132 Moreira falou sobre a esperança de ter um bom programa de educação ambiental; falou que o  
133 que a empresa apresentou não é um programa de educação ambiental; que a lei citada não  
134 bate; que só fizeram uma ação; que tem pontos que devem ser melhorados; que precisa fazer  
135 um programa ambiental; que dentro dessa ação tem pontos que podem ser melhorados para  
136 Lagoa Santa. Jussara Viana falou sobre a necessidade de se pontuar o que é preciso melhorar,  
137 dando exemplos em seguida. Márcia Mangerotti disse que as informações da área da educação  
138 apresentada não estão corretas em relação às creches e escolas. Luiz Moreira disse não  
139 conseguir pontuar dentro do que foi apresentado e que se colocava à disposição para ajudar.  
140 Márcia Moura disse acreditar ser necessário ter uma vivência prática para que todos entendam e  
141 tenham uma percepção maior. Luiz Moreira concordou com Márcia Moura, que voltou a falar e  
142 disse que alunos de 2º grau não podem ficar de fora. Luiz Moreira disse ainda ser importante  
143 fazer programas de educação com trabalhadores das fazendas próximas. César Godoy falou  
144 sobre a importância de trazer as crianças para verem a situação. Jussara Viana sugeriu que esta  
145 medida fique como obrigação com prazo determinado de entrega. Carlos Sperling disse que o  
146 ICMBio precisa ser ouvido, porque o problema vai afetar a APA; que a área não está  
147 estaqueada; que as estacas não estão em sequência; que estão propondo na teoria um  
148 empreendimento de alto nível e não é isso que está acontecendo; que o empreendimento tem a  
149 intenção de fazer uma via de ligação e que se tiver um programa de educação melhor vai ser  
150 muito bom. Márcia Moura disse que no dia que fez a vistoria, as estacas estavam corretas.  
151 Andrey Cardoso agradeceu as sugestões, mas falou que a discussão estava muito agressiva;  
152 Carlos Sperling respondeu que sim porque ele foi agredido quando foi no local e não estava



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017 Aprovada em 05/10/2017

153 correto; Andrey Cardoso falou que as crianças podem ter mexido nas estacas e que estas  
154 estacas acompanham as ruas e ocorrem mudanças; que a topografia acompanha todas as  
155 etapas da obra. Jussara Viana disse que a Prefeitura está fiscalizando com frequência e que o  
156 ICMBio pode ser consultado novamente para reforçar o que já foi falado; Carlos Sperling disse  
157 que não está contestando a importância da via, mas como vão fazer com o material que já está  
158 lá e que gostaria de ver todos os estudos, inclusive o arqueológico; Andrey Cardoso falou que  
159 precisa da autorização para supressão para dar continuidade nas obras e que possuem todos os  
160 estudos e que irá encaminhá-los. Patrícia Cândido disse possuir o laudo do Iphan no  
161 computador. Luiz Moreira disse que a intenção não é ser agressivo, mas quer que tudo seja  
162 correto para os dois lados. Jussara Viana disse que o documento do ICMBio está juntado ao  
163 processo. Carlos Sperling disse que a licença do Estado fala que não autoriza intervenção em  
164 APP; que vai questionar o ICMBio sobre a emissão do mesmo; que está na hora de produzir  
165 empreendimento de maior qualidade; que já teve empreendimento anterior que recebeu como  
166 medida compensatória a construção de muro de campo de futebol e que isto é uma vergonha e  
167 que tem grande expectativa em relação ao empreendimento. Andrey Cardoso disse que querem  
168 fazer tudo certo, mas que estão recebendo água de drenagem e piscina de outro  
169 empreendimento. Jussara Viana leu a proposta de medida compensatória para o  
170 empreendimento como o programa de educação com entrega para aprovação pelo CODEMA  
171 em 90 dias; todas as propostas devem ter um cronograma (pedido do Sr. Carlos Sperling);  
172 Márcia Mangerotti sugeriu que todas as escolas municipais fossem incluídas. O pedido foi  
173 aprovado com as medidas compensatórias sugeridas. César Godoy falou que as fotos que Érika  
174 Bányai estava tirando das gravuras presas na parede não deveriam ser divulgadas como sendo  
175 parte do projeto que ele iria apresentar, pois não tem relação com o projeto que está sendo  
176 desenvolvido junto à UFMG. Passou-se ao Item 9: "Apresentação do projeto do Deck Cultural da  
177 Lagoa Central. Apreciação para autorização de Intervenção em APP – Processo Administrativo  
178 nº 5275/2017". César Godoy falou sobre o projeto do deck e sua importância para a cidade;  
179 Jussara Viana explicou que a intervenção em APP deve ser aprovada pelo Conselho e que a  
180 consulta já foi feita ao Estado. Luiz Moreira fez algumas considerações sobre o projeto; que a  
181 proposta é importante porque trata de todas as questões; falou que não consegue ver espaço  
182 para ciclovia. Dalmar Duarte falou que tem um projeto de mobilidade para a orla da lagoa. Carlos  
183 Sperling disse que deve haver medidas concretas para motivar as pessoas. Em seguida,  
184 Jussara Viana agradeceu a presença de todos, e não havendo mais assuntos a tratar encerrou a  
185 reunião, da qual se lavrou a presente ata que será encaminhada a todos os Conselheiros para  
186 aprovação.